

AGENDA TRIBUTÁRIA - PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

OUTUBRO 2024

Data de Entrega de Declaração/Pagamento de Tributos	Tributo/ Obrigação	Incidência	Histórico/Descrição	Regra de Recolhimento	Endereço
5	DPS	set/24	Emissão de Declaração de Plano de Saúde (DPS) pelos prestadores de serviços de plano de saúde e congêneres, a que se referem os subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços prevista no art. 1º da Lei 13.701/03 e Instrução Normativa SF/SUREM nº 1/13	Até o dia 05 de Outubro os serviços referentes a Setembro de 2024	Clique Aqui
10	NFTS	set/24	Emissão da NFTS, pelo tomador ou intermediário do serviço, nos casos em que houver a obrigatoriedade de retenção e recolhimento do ISS relativa aos serviços tomados ou intermediados no mês anterior (art. 119, RISS-SP - Decreto 53.151)	Até o dia 10 de Outubro os serviços referentes a Setembro de 2024	Clique Aqui
10	ISS	set/24	Pagamento do ISS correspondente aos serviços prestados, tomados ou intermediados de terceiros (arts. 71 e 74 do RISS)	Até o dia 10 de Outubro os serviços referentes a Setembro de 2024	Clique Aqui
Data de Entrega de Declaração/Pagamento de Tributos	Tributo/ Obrigação	Incidência	Histórico/Descrição	Regra de Recolhimento	Endereço

30	NFTS	set/24	Emissão da NFTS, pelo tomador ou intermediário do serviço, nos casos em que NÃO houver a obrigatoriedade de retenção e recolhimento do ISS relativa aos serviços tomados ou intermediados no mês anterior (art. 119, RISS-SP - Decreto 53.151)	Até o dia 30 de Outubro os serviços referentes a Setembro de 2024	Clique Aqui
10	TFE (nota 1)	set/24	No mês de outubro vence a TFE dos códigos cadastrados em Junho de 2024 ou alterados em Agosto de 2024. (Lei 13477 art. 5))	Até o dia 10 de Outubro no caso de empresa aberta em Junho de 2024 ou nos casos de alteração de codificação referentes a Agosto de 2024	Clique Aqui
10	TRSS (nota1)	mensal com pagamento trimestral	A incidência da TRSS é mensal com recolhimento trimestral conforme Decreto 52033 art.º paragrafo 1,2 e 3.	Até o dia 10 de Outubro deve ser pago o ISS referente ao 3º trimestre de 2024	
10	TFA	EXTINTA	A TFA foi extinta a partir de 1º de janeiro de 2023 conforme disposto no art. 8º da Lei nº 17.875/2022.	EXTINTA	Clique Aqui para verificar possíveis débitos
-	IPTU	2024 dividido em 10 parcelas	Verifique a data e o número da parcela que está pagando	São 10 parcelas mensais e sucessivas não pague juros e multa sem necessidade	Clique Aqui
Data de Entrega de Declaração/Pagamento de Tributos	Tributo/ Obrigação	Incidência	Histórico/Descrição	Regra de Recolhimento	Endereço

-	Cosip (via cashpower)	set/24	Verifique a data de pagamento de seu cashpower para efetuar o recolhimento de sua cosip. (Decreto 56751) ou até o dia 10 de janeiro do exercício subsequente a que os meses de incidência se referem (Decreto 56751)	Pago na conformidade de data do pagamento do cashpower	Clique aqui
	ITBI	Por transmissão onerosa de bens imóveis	A base de cálculo do ITBI será o maior valor entre o valor de transação e o valor venal de referência, fornecido pela Prefeitura de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 51.627/2010 e a Lei nº 11.154/1991.	As possíveis datas de vencimento do ITBI podem ser consultadas, basta clique aqui .	Clique Aqui
O prazo de entrega se encerra no dia 30 de dezembro do exercício em curso	D-SUP	2024	Declaração é obrigatória para empresas enquadradas como Sociedades Uniprofissionais (SUP) conforme a Instrução Normativa SF/SUREM nº 13 , de 18 de setembro de 2015	Para a entrega da D-SUP acesse o endereço dsup.prefeitura.sp.gov.br	Clique Aqui
10	ISS - SUP (nota 2)	set/24	ISS relativo ao terceiro trimestre de 2024	Até o dia 10 de Outubro deve ser pago o ISS referente ao 3º trimestre de 2024	Clique Aqui
Data de Entrega de Declaração/Pagamento de Tributos	Tributo/ Obrigação	Incidência	Histórico/Descrição	Regra de Recolhimento	Endereço

Último dia do mês	D.O.C	set/24	DOC deverá ser elaborada mensalmente e entregue até o último dia do mês subsequente ao da ocorrência das operações com cartões de crédito ou débito	Entrega até o último dia de Outubro. Local de entrega no caso de CD-ROM: Subsecretaria da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Líbero Badaró, 190, mediante agendamento pelo telefone (11) 2873-6900.	
De 1º/ janeiro a 30/dezembro	Declaração de Benefícios Fiscais ISS/ITBI/IPTU	2024	Declaração obrigatória para quem faz jus a benefícios fiscais conforme a Instrução Normativa SF/SUREM nº 13 , de 24/08/2018. É realizada via GBF.	O prazo de entrega se encerra em 30/12/2024	Clique aqui
De 1º/ janeiro a 30/dezembro	Declaração de Imunidade ISS/IPTU/ITBI	2024	Declaração obrigatória para quem faz jus a imunidade tributária. É realizada via SDI - Sistema de Declaração de Imunidades, conforme a Instrução Normativa SF/SUREM nº 7, de 16 de junho de 2015	O prazo de entrega se encerra em 30/12/2024	Clique aqui

Nota 1 Verifique corretamente o preenchimento do campo de incidência e evite transtornos confira com a agenda tributária

Nota 2 Quando o início das atividades do estabelecimento ocorrer nos meses de março, junho, setembro ou dezembro, o primeiro pagamento da TRSS deverá ocorrer na mesma data de vencimento das TRSS referentes ao trimestre subsequente. (Decreto 52033)

Nota 3 Quando o início de atividade artigo ocorrer nos meses de março, junho, setembro ou dezembro, o primeiro vencimento do Imposto ocorrerá na mesma data de vencimento do trimestre subsequente. (Decreto 53151)



Corresponde a data de vencimento das trimestralidades